

**LEI MUNICIPAL Nº2756/2.014**

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

**Projeto de Lei nº 3052/2014**

**(Autoria: Claudionor Botelho Júnior “Dinozinho”)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado como utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ISABEL**”, associação civil, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, Estado de Minas Gerais, à Praça Amaro José do Carmo, nº 10, Bairro Vila Santa Isabel, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.847.207/0001-61, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 792, no Livro Protocolo A-3, fl.002 e no Livro PJ sob o nº A-13, fls 024/032, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

**Parágrafo único** – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de outubro de 2014.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal